



DECRETO Nº 202/2011 – DE 29 DE JULHO DE 2011.

CONVOCA A III CONFERÊNCIA REGIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e,

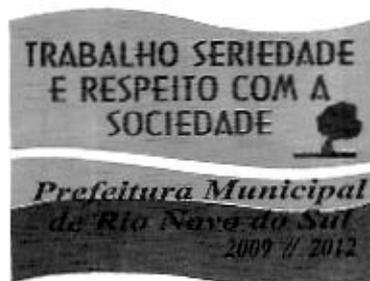
CONSIDERANDO a realização da III Conferência Nacional e Estadual de Política para as Mulheres,

Finalmente, CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo protocolado sob o nº. 004513, de 27 de julho de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **III CONFERÊNCIA REGIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES** dos municípios de Anchieta, Alfredo Chaves, Presidente Kennedy, Iconha, Piúma e Rio Novo do Sul, a ser realizada no dia **25 de agosto de 2011, no município de Piúma/ES**, sob a responsabilidade das Secretarias Municipais de Assistência Social ou Órgão congênere e dos Conselhos Municipais das Mulheres (quando houver), dos respectivos Municípios.

Art. 2º - A III Conferência Regional de Políticas para as Mulheres terá como objetivo discutir e elaborar políticas públicas voltadas à construção da igualdade, tendo como perspectiva o fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, contribuindo para a erradicação da extrema pobreza e para o exercício pleno da cidadania das mulheres; eleger os Delegados Municipais e/ou Regionais para participarem da III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.



Art. 3º - A III Conferência Regional de Políticas para as Mulheres será presidida de forma colegiada, pelas Secretarias Municipais de Assistência Social ou Órgão congênere e pelos Conselhos Municipais das Mulheres (quando houver), dos respectivos Municípios.

Art. 4º - A III Conferência Regional de Políticas para as Mulheres desenvolverá seus trabalhos focando os seguintes eixos temáticos:

- I - análise da realidade Nacional e Estadual social, econômica, política, cultural e dos desafios para a construção da igualdade de gênero;
- II - avaliação e aprimoramento das ações e políticas que integram o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e definição de prioridades, e
- III - análise e aprovação da plataforma de políticas para as mulheres visando à construção do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres.

Art. 5º - As despesas para realização da III Conferência Regional de Políticas para as Mulheres, por ser uma Conferência Regional, correrão por conta de recursos provenientes das respectivas Secretarias Municipais de Assistência Social dos municípios participantes, na parte que lhe couber.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
Rio Novo do Sul/ES, 29 de julho de 2011.


JOÃO ALBERTO FACHIM
PREFEITO MUNICIPAL